



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



Requerimento Nº 3632/2021

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne oficial o **Exmo. Sr. Prefeito de Tatuí**, para que, através do setor competente, informe esta **Casa de Leis**, em atenção às disposições da Lei nº 14.113/2020 e da Lei Complementar nº 8/2010, qual é o valor total que será rateado entre os profissionais da educação básica, referente aos recursos não utilizados do **FUNDEB**?

JUSTIFICATIVA

O artigo 26 da Lei nº 14.113/2020 determina que 70% dos recursos anuais totais do FUNDEB devem ser destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Neste sentido, a Lei Complementar Municipal nº 8/2010, no parágrafo único do artigo 99, dispõe que quando o percentual mencionado pela Lei nº 14.113/2020 não for atingido, será obrigatória a distribuição da sobra correspondente a título de rateio.

Assim, exercendo o papel de Vereador, a fim de promover o bem-estar de nossa população, bem como para que tenhamos subsídios para manter o nosso constante diálogo com os cidadãos e cidadãs, encaminhamos o presente requerimento.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 13 de dezembro de 2021.

EDUARDO DADE SALLUM
Vereador